

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo de Cucujães

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Câmara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;
- O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pelo Clube Desportivo de Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022.
- A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).



Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O Clube Desportivo de Cucujães, pessoa coletiva número 500 852 251, com sede na rua do Clube Desportivo de Cucujães, freguesia de Cucujães, representado por Armindo Miguel dos Reis Brandão, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado Segundo Contraente;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao Clube Desportivo de Cucujães um apoio financeiro para a realização no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de Atividade Física Regular, Apoio à Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022, na modalidade de Hóquei em Patins

Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;

b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;

c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;

d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;



- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de setembro de 2022, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional".
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal - art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência e Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/08/2021 e termo em 30/07/2022, coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

Para a prossecução do objeto do presente contrato, o primeiro contraente concede ao segundo contraente um apoio financeiro de representatividade no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), referente ao Campeonato Nacional 3ª. Divisão - Hóquei em Patins Masculino.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

O pagamento da participação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de dezembro do corrente



ano, em função do valor apresentado no mapa de execução financeira conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato - programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.



Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1685/2021, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2021

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 02 de dezembro de 2021

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Que da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 08/11/2018 e a 15/12/2018, respetivamente e com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário;
- O despacho do Sr. Vereador Hélder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no âmbito das Normas /Diretrizes e Procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, para a época 2021/2022 e 2022, para as medidas 1 e 3.
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual
- Os fins prosseguidos pelo Clube Desportivo de Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular – Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022.

REGISTADO SOB O
Nº 121 / 2021

- A Informação Interna nº I/65629/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade, que se anexa.
- Que o segundo contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo das alíneas o) e u) número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações;

Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O Clube Desportivo de Cucujães, pessoa coletiva número 500 852 251, com sede na rua do Clube Desportivo de Cucujães, freguesia de Cucujães, representado por Armindo Miguel dos Reis Brandão, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado Segundo Contraente;

Celebram o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao Clube Desportivo de Cucujães um apoio financeiro para a realização no âmbito do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no âmbito da candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de Atividade Física Regular, Apoio à Representatividade Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021/2022, na modalidade de Hóquei em Patins

Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, e impreterivelmente até 15 de setembro de 2022, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas. A não entrega dentro do prazo estabelecido implica a impossibilidade de apresentar novos pedidos de apoio e poderá implicar a aplicação da oitava cláusula no que se mostre adequada.

- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Terceira

Vigência e Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/08/2021 e termo em 30/07/2022, coincidindo com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

Para a prossecução do objeto do presente contrato, o primeiro contraente concede ao segundo contraente um apoio financeiro de representatividade no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), referente ao Campeonato Nacional 3ª. Divisão - Hóquei em Patins Masculino.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

O pagamento da participação referida na cláusula anterior é disponibilizada no mês de dezembro do corrente ano, em função do valor apresentado no mapa de execução financeira conforme modelo aprovado, sem prejuízo de no final da época a entidade cumprir o estabelecido na alínea e) da segunda clausula.

Sexta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato – programa, nos termos do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além do 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na atual redação.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos de eficácia a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e posteriores alterações, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1685/2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

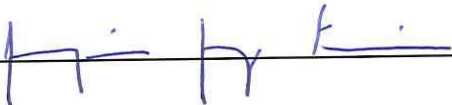
Aprovado em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2021

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Oliveira de Azeméis, 02 de dezembro de 2021

O Primeiro Contraente



O Segundo Contraente



Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Largo da República
3720-240 Oliveira de Azeméis

Assunto: Apresentação de Programa de Desenvolvimento Desportivo – 2021/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Em representação do/a Clube Desportivo de Cucujães

Serve o presente para apresentar a V.^a Excelência, o Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2021/2022, no âmbito das medidas de atribuição de apoios ao desporto no Município de Oliveira de Azeméis, nomeadamente à Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

Atenciosamente,

7/10/2021
Data

Dominic António
(assinatura e carimbo)
CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES
VILA DE CUCUJÃES

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021



Identificação da Entidade/ Atleta

Designação/ Nome Clube Desportivo de Cucujães
 N.º de Identificação Fiscal 500852251

Descrição e Caracterização do objeto

Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular
 a) Formação Desportiva Anexo 1

b) Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos Anexo 1

c) Apoio de Representatividade - Atletas Individuais

Medida 2 - Apoio Estrutural e Viaturas Anexo 2

Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais Anexo 3

Calendarização e Prazo Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de Início 1-Ago-21 Data de Execução 30-07-2022

Observações

Miguel Reis Branco
 Presidente de Direção
 (assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

07-10-2021
 data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020/2021



Anexo 1 - Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

Descrição e Caracterização do objeto (Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata)

9.2.1.1 - Formação Desportiva

9.2.1.2.2 - Representatividade - Desportos Coletivos

Fundamentação

O CDC é um clube que necessita de apoio financeiro da CM para fazer face às despesas inerentes à actividade desportiva no seu pavilhão. O Clube não dispõe de receitas próprias suficientes para liquidar as despesas de manutenção do equipamento desportivo, inscrições de atletas, material, equipamentos entre outros bens. É imprescindível o apoio financeiro para a continuação e manutenção da modalidade.

Caracterização Desportiva

Modalidades	Seniores			Formação			Total		
	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Total
A	0	13	13	0	0	0	0	13	13
B	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Objetivos Desportivos (Indicar objetivos por modalidade. No caso de equipas/seniores indicar os objetivos para a época)

	Formação	Seniores
G	criação de escolinhas, aumentar o número de atletas	subida à segunda divisão nacional e obter a melhor classificação na temporada
D		
D		
D		
D		

Domènec Miguel Pons Brugué

Presidente de Direção

(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

07-10-2021

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021/2022



Caraterização da Modalidade				
Modalidade			HÓQUEI PATINS	
Séniiores / Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
C.N 3ª Divisão Zona Norte B	3/10/2021 a 29/5/2022	FPP		13
Taça de Portugal	7/11/2021 a definir	FPP		
Total de Atletas Séniores			0	13
			13	
Formação / Escalão	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
			Feminino	Masculino
Total de Atletas Formação			0	0
			0	
			0	13
Total de Atletas			13	
Enquadramento Técnico				
Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível de Treinador)	
Seniores	Augusto José Queirós F. Reis		Grau II	

Orçamento		
Despesas		Valor
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, ...)		4.000,00 €
Taxas de transferências		1.000,00 €
Policiamento e Segurança		- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais		- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais		- €
Manutenção de instalações Próprias		1.000,00 €
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos		2.000,00 €
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas		4.000,00 €
Alojamento e Alimentação		3.000,00 €
Honorários de Treinadores e Monitores		1.000,00 €
Honorários Atletas		- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...		1.000,00 €
Honorários de Funcionários		- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde		1.000,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos		- €
Outras:		- €
Manutenção / seguros com viaturas do clube		1.000,00 €
Multas		500,00 €
Eletricidade / Gás		1.500,00 €
Telefone / Net		100,00 €
Publicidade / Propaganda		300,00 €
Serviços administrativos		400,00 €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
Total de Despesas		21.800,00 €
Receitas		Valor
Receitas Próprias		16.800,00 €
Quotizações		- €
Inscrições e Mensalidades de Atletas		- €
Patrocínios		12.000,00 €
Donativos e Mecenato		1.300,00 €
Taxas de Transferência de Atletas		- €
Bilheteira		500,00 €
Organização de Eventos e Atividades		- €
Exploração do Bar		- €
Apoio Federações ou Associações da Modalidade		3.000,00 €
Outras:		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
Entidades públicas		5.000,00 €
Município de Oliveira de Azeméis		
Apoio à formação desportiva		- €
Apoio de representatividade		5.000,00 €
Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais		- €
Junta de Freguesia de		- €
Instituto Português de Desporto e Juventude		- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional		- €
Outras:		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
Total		21.800,00 €

Anexos (assinalar com X)	
Documentos Específicos	(assinalar com X)
¹ - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)	<input checked="" type="checkbox"/>
² - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação	<input checked="" type="checkbox"/>
³ - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação	<input type="checkbox"/>
⁴ - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros Documentos	
Observações	

Título Profissional

N.º : 34195

Validade: 02-11-2023



TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Augusto José Queirós Ferreira dos Reis

portador do documento de identificação N.º: 9052474, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Hóquei em Patins - Grau II

Lisboa, 31 de Maio de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:



FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

Listagem de Inscrições - Associação de Patinagem de Aveiro - Hóquei em
Patins - 2021/22 - Efetivo

Clube	Data de Inscrição	N.º de Inscrição	Estado	Tipo	Nome	Genero	Escolho
Clube Desp. Cucujães	2021-09-21 12:43:35	57056	Efetivo	Revalidação	André Leite Soares	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-21 16:58:17	55641	Efetivo	Transferência	Luis Manuel de Almeida Pereira	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-21 17:13:14	53956	Efetivo	Transferência	Pedro Miguel Costa Ferreira	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-21 17:17:29	70723	Efetivo	Transferência	Ruben Laranjeira Rocha	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 21:07:48	42078	Efetivo	Revalidação	João Henrique Rodrigues Moreira	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 21:24:22	50397	Efetivo	Revalidação	Bruno Miguel Moreira Sá	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 21:27:43	53030	Efetivo	Revalidação	Avelino Manuel Pereira de Amorim	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 21:31:11	36337	Efetivo	Revalidação	Ricardo Manuel Oliveira Lopes	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 21:34:06	58895	Efetivo	Revalidação	Francisco Miguel Barata Pinto	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 22:14:04	59666	Efetivo	Inscrição Nova	Ricardo Antonio Duarte Concepcion	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-24 22:32:07	60627	Efetivo	Revalidação	Josué Silva Monteiro	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-09-30 22:46:51	40046	Efetivo	Transferência	Vitor Joel Coelho Rodrigues	M	Sênior 3ª
Clube Desp. Cucujães	2021-10-01 12:02:40	60626	Efetivo	Transferência	Gabriel Silva Monteiro	M	Sênior 3ª

FPP TV

CN 3ª Divisão | Norte B

Calendário Completo

1ª JORNADA

680	2022-01-29 19:00	CS Marítimo	-	C Infante Sagres B
681	2021-10-05 18:00	UD Oliveirense B	4 - 9	Escola Livre A
682	2021-10-03 17:00	ACRP Vouga/Seveme	4 - 4	HC Penafiel
683	2021-10-05 22:00	CA Feira B	7 - 6	Académico FC
684	2021-10-03 18:00	HC Paço Rei	3 - 8	ACD Gulpilhares
685	2021-10-03 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	4 - 2	CD Cucujães

2ª JORNADA

686	2021-10-09 15:00	Escola Livre A	-	CS Marítimo
687	2021-10-10 17:00	HC Penafiel	-	UD Oliveirense B
688	2021-10-10 19:30	Académico FC	-	ACRP Vouga/Seveme
689	2021-10-10 18:00	ACD Gulpilhares	-	CA Feira B
690	2021-10-10 17:00	CD Cucujães	-	HC Paço Rei
691	2021-10-05 18:00	GDC Fânzeres	5 - 3	ACDCP Vila Boa Bispo

3ª JORNADA

692	2021-10-17 18:00	C Infante Sagres B	-	Escola Livre A
693	2021-10-16 19:00	CS Marítimo	-	HC Penafiel
694	2021-10-19 21:30	UD Oliveirense B	-	Académico FC
695	2021-10-17 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	ACD Gulpilhares
696	2021-10-19 22:00	CA Feira B	-	CD Cucujães
697	2021-10-17 18:00	HC Paço Rei	-	GDC Fânzeres

4ª JORNADA

698	2021-10-24 17:00	HC Penafiel	-	C Infante Sagres B
699	2021-10-23 15:00	Académico FC	-	CS Marítimo
700	2021-10-24 18:00	ACD Gulpilhares	-	UD Oliveirense B
701	2021-10-24 17:00	CD Cucujães	-	ACRP Vouga/Seveme
702	2021-10-24 18:00	GDC Fânzeres	-	CA Feira B
703	2021-10-24 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	HC Paço Rei

5ª JORNADA

704	2021-10-31 19:00	Escola Livre A	-	HC Penafiel
705	2021-10-31 19:00	C Infante Sagres B	-	Académico FC
706	2021-10-30 19:00	CS Marítimo	-	ACD Gulpilhares
707	2021-11-02 21:30	UD Oliveirense B	-	CD Cucujães
708	2021-10-31 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	GDC Fânzeres
709	2021-11-02 22:00	CA Feira B	-	ACDCP Vila Boa Bispo

6ª JORNADA

710	2021-11-14 19:30	Académico FC	-	Escola Livre A
711	2021-11-14 16:00	ACD Gulpilhares	-	C Infante Sagres B
712	2021-11-13 15:00	CD Cucujães	-	CS Marítimo
713	2021-11-14 18:00	GDC Fânzeres	-	UD Oliveirense B
714	2021-11-14 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	ACRP Vouga/Seveme
715	2021-11-14 18:00	HC Paço Rei	-	CA Feira B

7ª JORNADA

716	2021-11-21 17:00	HC Penafiel	-	Académico FC
717	2021-11-21 19:00	Escola Livre A	-	ACD Gulpilhares
718	2021-11-21 18:00	C Infante Sagres B	-	CD Cucujães
719	2021-11-20 19:00	CS Marítimo	-	GDC Fânzeres
720	2021-11-23 21:30	UD Oliveirense B	-	ACDCP Vila Boa Bispo
721	2021-11-21 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	HC Paço Rei

8ª JORNADA

100	2021-11-28	18:30	ACD Gulpihares	-	HC Penafiel
101	2021-11-28	17:00	CD Cucujães	-	Escola Livre A
102	2021-11-28	16:00	GDC Fânzeres	-	C Infante Sagres B
103	2021-11-17	15:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	CS Marítimo
104	2021-11-26	18:00	HC Paço Rei	-	UD Oliveirense B
105	2021-11-26	22:00	CA Feira B	-	ACRP Vouga/Seveme

9ª JORNADA

106	2021-12-05	19:30	Académico FC	-	ACD Gulpihares
107	2021-12-05	17:00	HC Penafiel	-	CD Cucujães
108	2021-12-05	19:00	Escola Livre A	-	GDC Fânzeres
109	2021-12-05	18:00	C Infante Sagres B	-	ACDCP Vila Boa Bispo
110	2021-12-04	15:00	CS Marítimo	-	HC Paço Rei
111	2021-12-07	21:30	UD Oliveirense B	-	CA Feira B

10ª JORNADA

112	2021-12-12	17:00	CD Cucujães	-	Académico FC
113	2021-12-12	18:00	GDC Fânzeres	-	HC Penafiel
114	2021-12-12	18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	Escola Livre A
115	2021-12-12	18:00	HC Paço Rei	-	C Infante Sagres B
116	2021-12-11	15:00	CA Feira B	-	CS Marítimo
117	2021-12-12	17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	UD Oliveirense B

11ª JORNADA

118	2022-01-05	18:00	ACD Gulpihares	-	CD Cucujães
119	2022-01-05	19:30	Académico FC	-	GDC Fânzeres
120	2022-01-05	17:00	HC Penafiel	-	ACDCP Vila Boa Bispo
121	2022-01-08	19:00	Escola Livre A	-	HC Paço Rei
122	2022-01-11	22:00	C Infante Sagres B	-	CA Feira B
123	2022-01-08	18:00	CS Marítimo	-	ACRP Vouga/Seveme

12ª JORNADA

124	2022-01-16	13:00	GDC Fânzeres	-	ACD Gulpihares
125	2022-01-16	18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	Académico FC
126	2022-01-16	18:00	HC Paço Rei	-	HC Penafiel
127	2022-01-16	22:00	CA Feira B	-	Escola Livre A
128	2022-01-16	17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	C Infante Sagres B
129	2022-01-16	18:00	UD Oliveirense B	-	CS Marítimo

13ª JORNADA

130	2022-01-30	17:00	CD Cucujães	-	GDC Fânzeres
131	2022-01-30	18:00	ACD Gulpihares	-	ACDCP Vila Boa Bispo
132	2022-01-30	19:30	Académico FC	-	HC Paço Rei
133	2022-01-30	17:00	HC Penafiel	-	CA Feira B
134	2022-01-30	19:00	Escola Livre A	-	ACRP Vouga/Seveme
135	2022-01-30	18:00	C Infante Sagres B	-	UD Oliveirense B

14ª JORNADA

136	2022-02-03	19:00	C Infante Sagres B	-	CS Marítimo
137	2022-02-03	19:00	Escola Livre A	-	UD Oliveirense B
138	2022-02-03	17:00	HC Penafiel	-	ACRP Vouga/Seveme
139	2022-02-06	19:30	Académico FC	-	CA Feira B
140	2022-02-06	18:00	ACD Gulpihares	-	HC Paço Rei
141	2022-02-06	17:00	CD Cucujães	-	ACDCP Vila Boa Bispo

15ª JORNADA

142	2022-02-12	19:00	CS Marítimo	-	Escola Livre A
143	2022-02-15	21:30	UD Oliveirense B	-	HC Penafiel
144	2022-02-15	17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	Académico FC
145	2022-02-15	22:00	CA Feira B	-	ACD Gulpihares
146	2022-02-13	18:00	HC Paço Rei	-	CD Cucujães
147	2022-02-13	18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	GDC Fânzeres

16ª JORNADA

148	2022-02-27	19:00	Escola Livre A	-	C Infante Sagres B
149	2022-02-26	18:00	HC Penafiel	-	CS Marítimo

772	2022-02-27 19:30	Académico FC	-	UD Oliveirense B
773	2022-02-27 18:00	ACD Gulpilhares	-	ACRP Vouga/Seveme
774	2022-02-27 17:00	CD Cucujães	-	CA Feira B
775	2022-02-27 18:00	GDC Fânzeres	-	HC Paço Rei

17ª JORNADA

776	2022-03-06 18:00	C Infante Sagres B	-	HC Penafiel
777	2022-03-05 19:00	CS Marítimo	-	Académico FC
778	2022-03-08 21:30	UD Oliveirense B	-	ACD Gulpilhares
779	2022-03-06 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	CD Cucujães
780	2022-03-08 22:00	CA Feira B	-	GDC Fânzeres
781	2022-03-06 18:00	HC Paço Rei	-	ACDCP Vila Boa Bispo

18ª JORNADA

782	2022-03-20 17:00	HC Penafiel	-	Escola Livre A
783	2022-03-20 19:30	Académico FC	-	C Infante Sagres B
784	2022-03-19 15:00	ACD Gulpilhares	-	CS Marítimo
785	2022-03-20 17:00	CD Cucujães	-	UD Oliveirense B
786	2022-03-20 18:00	GDC Fânzeres	-	ACRP Vouga/Seveme
787	2022-03-20 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	CA Feira B

19ª JORNADA

788	2022-03-27 19:00	Escola Livre A	-	Académico FC
789	2022-03-27 18:00	C Infante Sagres B	-	ACD Gulpilhares
790	2022-03-26 19:00	CS Marítimo	-	CD Cucujães
791	2022-03-29 21:30	UD Oliveirense B	-	GDC Fânzeres
792	2022-03-27 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	ACDCP Vila Boa Bispo
793	2022-03-29 22:00	CA Feira B	-	HC Paço Rei

20ª JORNADA

794	2022-04-03 19:30	Académico FC	-	HC Penafiel
795	2022-04-03 18:00	ACD Gulpilhares	-	Escola Livre A
796	2022-04-03 17:00	CD Cucujães	-	C Infante Sagres B
797	2022-04-02 15:00	GDC Fânzeres	-	CS Marítimo
798	2022-04-03 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	UD Oliveirense B
799	2022-04-03 18:00	HC Paço Rei	-	ACRP Vouga/Seveme

21ª JORNADA

800	2022-04-24 17:00	HC Penafiel	-	ACD Gulpilhares
801	2022-04-24 19:00	Escola Livre A	-	CD Cucujães
802	2022-04-24 18:00	C Infante Sagres B	-	GDC Fânzeres
803	2022-04-23 19:00	CS Marítimo	-	ACDCP Vila Boa Bispo
804	2022-04-26 21:30	UD Oliveirense B	-	HC Paço Rei
805	2022-04-24 17:00	ACRP Vouga/Seveme	-	CA Feira B

22ª JORNADA

806	2022-05-01 18:00	ACD Gulpilhares	-	Académico FC
807	2022-05-01 17:00	CD Cucujães	-	HC Penafiel
808	2022-05-01 18:00	GDC Fânzeres	-	Escola Livre A
809	2022-05-01 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	C Infante Sagres B
810	2022-04-30 18:00	HC Paço Rei	-	CS Marítimo
811	2022-05-03 22:00	CA Feira B	-	UD Oliveirense B

23ª JORNADA

812	2022-05-08 19:30	Académico FC	-	CD Cucujães
813	2022-05-08 17:00	HC Penafiel	-	GDC Fânzeres
814	2022-05-08 19:00	Escola Livre A	-	ACDCP Vila Boa Bispo
815	2022-05-08 18:00	C Infante Sagres B	-	HC Paço Rei
816	2022-05-07 19:00	CS Marítimo	-	CA Feira B
817	2022-05-10 21:30	UD Oliveirense B	-	ACRP Vouga/Seveme

24ª JORNADA

818	2022-05-15 17:00	CD Cucujães	-	ACD Gulpilhares
819	2022-05-15 18:00	GDC Fânzeres	-	Académico FC
820	2022-05-15 18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	HC Penafiel
821	2022-05-15 18:00	HC Paço Rei	-	Escola Livre A
822	2022-05-17 22:00	CA Feira B	-	C Infante Sagres B
823	2022-05-14 15:00	ACRP Vouga/Seveme	-	CS Marítimo

25ª JORNADA

2022-05-22	18:00	ACD Gulpilhares	-	GDC Fânzeres
2022-05-22	18:00	Académico FC	-	ACDCP Vila Boa Bispo
2022-05-22	17:00	HC Penafiel	-	HC Paço Rei
2022-05-22	18:00	Escola Livre A	-	CA Feira B
2022-05-22	18:00	C Infante Sagres B	-	ACRP Vouga/Seveme
2022-05-21	18:00	CS Marítimo	-	UD Oliveirense B

26ª JORNADA

2022-05-29	18:00	GDC Fânzeres	-	CD Cucujães
2022-05-29	18:00	ACDCP Vila Boa Bispo	-	ACD Gulpilhares
2022-05-29	18:00	HC Paço Rei	-	Académico FC
2022-05-29	18:00	CA Feira B	-	HC Penafiel
2022-05-29	18:00	ACRP Vouga/Seveme	-	Escola Livre A
2022-05-29	18:00	UD Oliveirense B	-	C Infante Sagres B

Resultados divulgados de acordo com o RGHP

